## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA





## Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Brança - São José dos Campos

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 Processo Administrativo n° 002/2020.

CONSÓRCIO INTERMUCICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Jardim Oswaldo Cruz, Complemento – Sede Consavap, São José dos Campos-SP, CEP 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante simplesmente designado por CONTRATANTE e, VIRTUA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.683.777/0001-02, com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 315 – Caminho Novo – Tremembé – SP, CEP – 12.120-000, neste ato representada por MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA, portador do RG nº 33.198.373-5 e CPF nº 283.612.308-74, doravante simplesmente designada por CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas celebram o presente 3º aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2020 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023, com término em 13 de março de 2024, com valor mensal de R\$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e valor anual de R\$ 5.859,60 (cinco oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 461,66 (valor mensal previsto no 2° Termo Aditivo ao Contrato) x+ 5,77% (IPCA acumulado do período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 488,30 x 12 meses = R\$ 5.859,60.

- III As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 1 CONSAVAP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
  - 01.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP 10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO
  - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA





Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -Santa Branca - São José dos Campos

IV - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diario Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

\$ão José dos Campos, 10 de março de 2023.

ANDERSON FARIAS FERREIRA Presidente do CONSAVAP

MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA Representante legal da empresa VIRTUA BRASIL

Testemunhas:	
1 - Nome: Myriam alchmin Ra	mos Noguera
CPF: 254, 294-728-06	. 0
Assinatura:	
20 10 20 10 10	00 24
2-Nome: nana maria de	ouver
CPF: 131086911899	
Assinatura:	